



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Edital

EDITAL Nº 01/2020-ANTAQ, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.022942/2019-51, torna público a abertura de inscrições para PROCESSO SELETIVO nas condições a seguir estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam abertas no período de 09/01/2020 a 22/01/2020, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 1 (um) Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV, para a função de Pregoeiro da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em Brasília/DF.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC, juntamente com a Gerência de Recursos Humanos - GRH, sob a supervisão da Superintendência de Administração e Finanças - SAF.

2. DO CARGO COMISSIONADO

- 2.1. O valor do Cargo Comissionado Técnico - CCT-IV é de R\$ 2.421,96 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
- 2.2. De acordo com a Portaria nº 158, de 11/04/2019, do Ministério da Economia, o Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV, se equivale ao cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 4.
- 2.3. Sobre o valor do CCT incidirão os descontos fiscais e demais encargos estabelecidos em lei.

3. DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS DO CARGO

- 3.1. Colaborar na etapa de planejamento da contratação, principalmente com relação às questões legais do pregão;
- 3.2. Analisar termos de referência;
- 3.3. Elaborar editais;
- 3.4. Publicar licitações;

- 3.5. Conduzir a sessão pública;
- 3.6. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- 3.7. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 3.8. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 3.9. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 3.10. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 3.11. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 3.12. Indicar o vencedor do certame;
- 3.13. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 3.14. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.15. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- 3.16. Elaborar pareceres técnicos sobre temas relacionados a contratações públicas;
- 3.17. Colaborar na elaboração de manuais e documentos-modelo;
- 3.18. Colaborar no levantamento de dados estatísticos sobre contratações; e
- 3.19. Executar demais tarefas correlatas.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Poderão participar do certame servidores ocupantes de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes na Administração Federal Direta ou Indireta, conforme dispõe o art. 33 da Lei nº 10.871, de 2004.
- 4.2. O candidato deverá possuir formação em nível superior, preferencialmente em Direito, experiência mínima de 2 (dois) anos em Pregão Eletrônico, boa capacidade de relacionamento interpessoal, habilidade de negociação e capacidade de organização e cumprimento de prazos, sendo que o candidato selecionado receberá treinamentos contínuos ao longo do ano e participará de equipes multidisciplinares, com amplo campo de crescimento pessoal e profissional.
- 4.3. O candidato deverá preencher os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019.
- 4.4. Os critérios gerais para a ocupação do Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV, a serem preenchidos pelos candidatos, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, são:
 - I - idoneidade moral e reputação ilibada;
 - II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e
 - III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

4.5. Além dos critérios elencados no item 4.2, os candidatos deverão atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme elenca o art. 4º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, a saber:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na Administração Pública Indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 (dois) anos; ou

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

4.6. O candidato não poderá estar sujeito a impedimento do órgão de lotação quanto à cessão para ocupação do cargo comissionado.

4.7. É vedada a inscrição do servidor que esteja cumprindo pena decorrente de condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o endereço processoseletivo@antaq.gov.br no período especificado no item 1.1 deste edital com o título "PROCESSO SELETIVO ANTAQ/SAF - EDITAL Nº 01/2020", tendo como anexos o currículo e o formulário de inscrição, Anexo II deste edital.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de participação.

5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo estipulado.

5.4. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no edital serão desconsideradas.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no currículo e no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Gerência de Recursos Humanos - GRH em conjunto com a Gerência de Licitações e Contratos - GLC, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

5.7. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. O candidato só poderá concorrer às vagas se houver compatibilidade com os requisitos exigidos.

5.9. A comprovação das informações constantes do formulário de inscrição será efetuada por meio das informações registradas nos assentamentos funcionais do candidato ou por documento por ele apresentado no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases, nas datas prováveis constantes no cronograma disponível no Anexo I:

a) Avaliação de perfil a partir da análise curricular de caráter eliminatório.

b) Entrevista presencial ou à distância com os candidatos pré-selecionados.

6.2. A análise curricular considerará a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital, possuindo caráter eliminatório, sendo excluídos do processo aqueles candidatos que não estiverem aderentes ao perfil da vaga.

6.3. Após a etapa de análise de currículo, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por *e-mail*, a convocação de comparecimento com data, horário e local da etapa seguinte.

6.4. A lista dos candidatos pré-selecionados será publicada no sítio eletrônico da ANTAQ na internet e no Portal do Servidor em: <https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades>.

6.5. Serão convocados para fase de entrevistas, dentre os inscritos, aqueles cujos currículos apresentarem maior aderência ao perfil da vaga ofertada e que comprovarem o atendimento ao requisitos expostos no item 4 deste edital.

6.6. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.

6.7. Ao final da etapa de entrevistas, a Superintendência de Administração e Finanças - SAF encaminhará à Diretoria Colegiada a indicação de um nome para deliberação quanto à nomeação e, se for o caso, quanto ao pedido de cessão.

7. DO DESLOCAMENTO

7.1. As despesas de deslocamento decorrente da nomeação ficarão a cargo da Administração, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.112, de 1990.

7.2. Caso o servidor selecionado tenha de mudar de sede para assumir o cargo fará jus a ajuda de custo e auxílio-moradia consoante legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O período de execução de cada etapa do processo seletivo encontra-se disponibilizado no Anexo I.

8.2. O servidor residente fora de Brasília que for selecionado para a segunda fase e que tenha interesse em proceder a entrevista pessoalmente deverá arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem.

8.3. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública, será formalizado o pedido de cessão nos termos do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

8.4. A participação do servidor na seleção não implica no direito à nomeação, que é ato discricionário da Administração, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

8.5. O candidato nomeado para o cargo comissionado poderá ser exonerado a critério da Administração.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ANTAQ.

8.7. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO POVIA

Diretor-Geral

ANEXO I

Cronograma

ETAPAS	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Inscrições	09/01/2020 a 22/01/2020	GRH
Avaliação Curricular	22/01/2020 a 27/01/2020	GLC e GRH
Divulgação da relação de candidatos pré-selecionados para a etapa de entrevistas	27/01/2020	GRH
Entrevistas	A partir de 27/01/2020	GLC e GRH

Obs.: O calendário acima poderá ser ajustado, caso haja necessidade, o que será amplamente divulgado.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Preenchimento de vaga para o Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV, para Pregoeiro da ANTAQ

Nome do servidor:	
Matrícula SIAPE:	Cargo efetivo:
Lotação atual:	Tel/ramal:
E-mail:	
O(a) Servidor(a) acima identificado(a), vem MANIFESTAR SEU INTERESSE em participar do processo seletivo para o cargo de Pregoeiro da ANTAQ, código CCT-IV.	

Auto-Avaliação de cumprimento dos requisitos	Sim	Não
1 - Posuo idoneidade moral e reputação ilibada		
2 - Posuo formação em nível superior		
3 - Posuo perfil profissional compatível com o cargo (com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos como Pregoeiro Eletrônico)		
4 - Enquadro-me em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990		
5 - Posuo experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.		
6 - Ocupei cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na Administração Pública Indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 (dois) anos		
7 - Posuo título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função		

_____, ____/____/____.
 (local) (data)

 (servidor) - assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor-Geral**, em 07/01/2020, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0944183** e o código CRC **3F082B32**.